



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense  
/camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.16/2017



Institui o "Outubro Rosa", mês destinado à campanha de ações preventivas e de conscientização sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama e colo de útero, no âmbito do Poder Legislativo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo, em caráter permanente, o "Outubro Rosa", mês destinado à campanha de ações preventivas e de conscientização sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama e colo de útero.

§1º - O símbolo da campanha aludida no *caput* deste artigo será "um laço" na cor rosa.

§2º - O Poder Legislativo poderá adotar em sua campanha, a fim de promover um alinhamento com as campanhas federal e estadual, a mensagem "Outubro Rosa" em qualquer material que venha produzir.

§3º - A organização do "Outubro Rosa" ficará a cargo do Coordenador do Núcleo de Atenção ao Cidadão - NAC.

Art. 2º - As atividades realizadas durante o mês de outubro poderão incluir:

I - promoção de palestras, atividades educativas, seminários, audiências públicas, oficinas temáticas, rodas de debates e outras atividades com vistas a esclarecer a sociedade civil e intensificar a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e do colo de útero, incentivando ainda a realização de exames preventivos;

II - iluminação de prédios públicos com luzes de cor rosa

III - veiculação de campanhas de mídia, colocando-se à disposição da população informações em banners, folders e outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama e colo de útero;

IV - outros atos de procedimentos, lícitos e úteis para a consecução dos objetivos

José Carlos de Souza Paschoa  
VEREADOR

Carlos Alberto de Almeida  
PRESIDENTE  
Câmara Municipal de Matias Barbosa

Rita Edite de Oliveira Fernandes  
Vereadora

João Fernando de Assis Cipriani  
VICE - PRESIDENTE

João Batista Pereira da Silva  
VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense  
/camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

desta campanha.

Art. 3º - Para realização do "Outubro Rosa" o Poder Legislativo poderá realizar parcerias com o Executivo Municipal e com a iniciativa privada.

Parágrafo único - O Poder Legislativo poderá também firmar parcerias com entidades governamentais e não governamentais de todas as esferas de governo, bem como, com profissionais de notório saber.

Art. 4º - O "Outubro Rosa", mês destinado à campanha de ações preventivas e de conscientização sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama e colo de útero passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo municipal, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2017.

Otávio Júlio Gonçalves Filho  
Vereador

Priscila Fernanda Nery de Souza Rocha  
Vereadora

**Justificação:** O Projeto de Resolução que submetemos a apreciação desta Casa Legislativa tem por objetivo oficializar a campanha "Outubro Rosa" no calendário de comemorações da Câmara Municipal de Matias Barbosa.

Trata-se de uma campanha internacional, que visa chamar atenção, diretamente, para a realidade atual do câncer de mama e a importância do diagnóstico precoce.

A referida campanha vêm, a alguns anos e em vários lugares, objetivando não só a conscientização sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama, como também conscientização sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de colo de útero, motivo pelo qual acreditamos ser de suma importância sua inclusão na "campanha" deste Poder legislativo.

João Fernando de Assis Cipriani  
VICE - PRESIDENTE

Jose Carlos de Souza Paschoa  
VEREADOR

Carlos Alberto de Almeida  
PRESIDENTE  
Câmara Municipal de Matias Barbosa

Rita Edite de Oliveira Fernandes  
Vereadora



João Batista Pereira da Silva  
VEREADOR

R



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense  
/camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



No Brasil, as taxas de mortalidade por câncer de mama e colo do útero continuam elevadas, muito provavelmente porque a doença ainda é diagnosticada em estágios avançados.

A cor rosa é uma alusão ao câncer de mama, representado pelo laço cor de rosa. A iniciativa de se usar o laço cor de rosa partiu da Fundação Susan G. Komen, nos anos 90, que os distribuiu naquela que seria a primeira "corrida pela cura".

A idéia tomou corpo e em 1977 as cidades Yuba e Lodi, nos Estados Unidos, começaram efetivamente a comemorar e fomentar ações voltadas a prevenção do câncer de mama, denominando como Outubro Rosa. Todas as ações eram e são até hoje direcionadas a conscientização da prevenção pelo diagnóstico precoce.

Sabemos da importância do autoexame de mama, pelo qual muitas mulheres descobrem pequenas alterações mamárias. Entre 50 e 69 anos, necessária também é a mamografia de rastreamento, que é realizada a cada dois anos quando não há sinais nem sintomas de alterações mamárias, possibilitando identificar o câncer antes do surgimento de sintomas.

Importante salientar que o câncer de mama também acomete homens, apesar de raro, representando apenas 1% do total de casos.

Além do autoexame e da mamografia, se faz importante o exame de Papanicolau para prevenção e detecção precoce de câncer de colo do útero.

Pretendemos com este Projeto de Resolução implementar ações que levem informações acerca das boas práticas relacionadas à saúde, que podem promover melhor qualidade de vida e prevenção de doenças, entre elas o câncer de mama e o câncer de colo do útero.

Assim, contamos com o apoio de nossos pares e da Mesa Diretora desta Casa Legislativa para aprovação do presente Projeto de Resolução para que todo o parlamento se una em prol deste objetivo, a prevenção do câncer de mama e do colo de útero.

João Batista Pereira da Silva  
VEREADOR

João Fernando de Assis Cipriani  
VICE - PRESIDENTE

José Carlos de Souza Paschoa  
VEREADOR

Carlos Alberto Almeida  
PRESIDENTE  
Câmara Municipal de Matias Barbosa

Rita Edite de Oliveira Fernandes  
Vereadora